



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 19/2014 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: trinta de julho de dois mil e catorze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: catorze horas e cinquenta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e catorze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima nona reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, extraordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a décima nona reunião de dois mil e catorze, extraordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- ***1. SEPTUAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ACÍLIO PIRES GARRELHAS:***-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito do processo referente à septuagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Acílio Pires Garrelhas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao processo respeitante à septuagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Acílio Pires Garrelhas, a Técnica Superior dá a conhecer que Acílio Pires Garrelhas não se encontra a residir no concelho de Anadia, tendo-se ausentado para França, com os seus quatro filhos, sem previsão para regressar.-----

---- Assim, face à obrigatoriedade de residir no concelho de Anadia, segundo o previsto na alínea a), do Ponto Um (1) do Artigo Quarto (4.^º) (Condições de Acesso), do Regulamento do Fundo Social, a Técnica Superior informa que o processo será cessado junto dos serviços de ação social do Município de Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, dando conta que o processo referente à septuagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Acílio Pires Garrelhas, será cessado junto dos serviços de ação social do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

--- 2. SEXAGÉSIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CLÁUDIA DA CRUZ FÉLIX:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito do processo referente à sexagésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Cláudia da Cruz Félix, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao processo respeitante à sexagésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Cláudia da Cruz Félix, a Técnica Superior dá a conhecer que a requerente Cláudia da Cruz Félix se dirigiu aos serviços de ação social para informar que foi integrada no mercado de trabalho.-----

---- Face ao exposto, e tendo em conta que o agregado familiar é apenas constituído pela própria, a Técnica Superior informa que Cláudia da Cruz Félix deixa de reunir um dos requisitos de acesso à medida Fundo Social, nomeadamente o de se encontrar em situação de comprovada carência económica (Artigo Quarto (4.^º) (Condições de Acesso), do Regulamento do Fundo Social).-----

---- Assim, a Técnica Superior informa que o processo será cessado junto dos serviços de ação social do Município de Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, dando conta que o processo referente à sexagésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Cláudia da Cruz Félix, será cessado junto dos serviços de ação social do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

--- 3. SEXAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DAURI MARIETA AYRES DA CUNHA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito do processo referente à sexagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dauri Marieta Ayres da Cunha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao processo respeitante à sexagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dauri Marieta Ayres da Cunha, a Técnica Superior dá a conhecer que Dauri Marieta Ayres da Cunha informou os serviços de ação social que mudou de residência.-----

---- Informa, ainda, que com essa mudança a requerente deixa de ter a despesa com a habitação e deixa, também, de reunir um dos requisitos de acesso à medida Fundo Social, estabelecido no Artigo Quarto (4.º) (Condições de Acesso), do Regulamento do Fundo Social, o de se encontrar em situação de comprovada carência económica.

---- Assim, a Técnica Superior informa que o processo será cessado junto dos serviços de ação social do Município de Anadia.

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, dando conta que o processo referente à sexagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dauri Marieta Ayres da Cunha, será cessado junto dos serviços de ação social do Município de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

4. QUADRAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FILOMENA MARIA DA SILVA PEREIRA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito do processo referente à quadragésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Filomena Maria da Silva Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

---- Relativamente ao processo respeitante à quadragésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Filomena Maria da Silva Pereira, a Técnica Superior dá a conhecer que a requerente Filomena Maria da Silva Pereira informou os serviços de ação social de que iria ser integrada no mercado de trabalho.

---- Face ao exposto, a Técnica Superior informa que Filomena Maria da Silva Pereira deixa de reunir um dos requisitos de acesso à medida Fundo Social, estabelecido no Artigo Quarto (4.º) (Condições de Acesso), do Regulamento do Fundo Social, o de se encontrar em situação de comprovada carência económica resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente desemprego.

---- Assim, a Técnica Superior informa que o processo será cessado junto dos serviços de ação social do Município de Anadia.

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, dando conta que o processo referente à quadragésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Filomena Maria da Silva Pereira, será cessado junto dos serviços de ação social do Município de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- 5. QUINQUAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA TERESA MARTINS FERREIRA FIGUEIREDO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito do processo referente à quinquagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Teresa Martins Ferreira Figueiredo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

---- Relativamente ao processo respeitante à quinquagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Teresa Martins Ferreira Figueiredo, a Técnica Superior dá a conhecer que a requerente Maria Teresa Martins Ferreira Figueiredo informou os serviços de ação social de que passou a desempenhar uma atividade profissional.

---- Face ao exposto, a Técnica Superior informa que Maria Teresa Martins Ferreira Figueiredo deixa de reunir um dos requisitos de acesso à medida Fundo Social, estabelecido no Artigo Quarto (4.^º) (Condições de Acesso), do Regulamento do Fundo Social, o de se encontrar em situação de comprovada carência económica resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente desemprego.

---- Assim, a Técnica Superior informa que o processo será cessado junto dos serviços de ação social do Município de Anadia.

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, dando conta que o processo referente à quinquagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Teresa Martins Ferreira Figueiredo, será cessado junto dos serviços de ação social do Município de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- 6. TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO - CITAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a citação remetida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- No âmbito do processo identificado por 700/14.8BEAVR, referente à Providência Cautelar interposta pela Quercus ao abrigo de uma ação popular com vista à suspensão do período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro cita o Município para se opor à petição apresentada por aquela Associação Nacional de Conservação da Natureza, ordenando, igualmente, a afixação do Edital remetido em anexo pelo identificado Tribunal.

---- O Executivo tomou conhecimento da citação remetida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.-----

---- 7. XI EDIÇÃO DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO - MAPA COM APURAMENTO DAS DESPESAS E DAS RECEITAS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e cinco de julho do corrente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Para conhecimento do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão remete um mapa com o apuramento das despesas efetuadas e das receitas contabilizadas até à data da sua informação, referente à XI edição da Feira da Vinha e do Vinho, e que se encontram devidamente registadas nos mapas próprios da despesa e da receita.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do mapa com o apuramento das despesas e das receitas da edição de dois mil e catorze da Feira da Vinha e do Vinho, décima primeira edição.-----

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por questionar a Senhora Presidente da Câmara Municipal se iria ser apresentado aos Vereadores mais algum documento/relatório que permita fazer um balanço completo da edição de dois mil e catorze da Feira da Vinha e do Vinho, na medida em que o PSD pretende fazer um balanço, mas considera importante que o referido documento/relatório seja elaborado e distribuído para análise.-----

---- Observou, então, estarem em falta os valores respeitantes à assistência, os quais considera da maior importância para compreenderem a atratividade da Feira da Vinha e do Vinho e também para perceberem o impacto do Cartão Anadia Jovem, nomeadamente o número de jovens que usufruiu do desconto através dessa medida. Reiterou, a concluir, que gostaria de ter dados mais concretos, designadamente um valor o mais aproximado possível da assistência, para poder fazer o exercício de análise e de balanço.-----

---- De seguida, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, disse que gostaria de saber se na questão respeitante ao aluguer de *stands* a informação não poderia ser mais especificada, por forma a perceberem se o valor de aluguer foi o mesmo, ou se foi diferenciado do valor da edição anterior.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recordou que os valores de aluguer tinham sido apresentados aos Senhores Vereadores na reunião em que foram apreciados os regulamentos da Feira da Vinha e do Vinho, concluindo que o único que sofreu alteração relativamente ao preço base definido no respetivo regulamento foi o dos bares, na medida em que as propostas foram apresentadas em carta fechada.-----

---- Recuperando a palavra, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, perguntou qual tinha sido o procedimento adotado para o aluguer do *stand* de espumante localizado junto ao palco e qual a receita arrecadada pela Câmara Municipal com o aluguer desse *stand*, ao que prontamente o Senhor

Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, respondeu que a exploração daquele *stand* foi atribuída através de concurso realizado entre os produtores, adiantando, contudo, desconhecer o valor da receita arrecadada.

--- Entretanto, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, observou que havia um dos *stands* (das Caves Messias) que tinha uma placa publicitária a tapar a visibilidade do palco e uma parte da bancada. Assim, disse que gostaria que na próxima edição essa questão fosse tida em conta.

--- Decorrida a intervenção da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques. O Senhor Vereador começou por referenciar que o documento apresentado para conhecimento não tinha o dedo da Senhora Presidente da Câmara Municipal, nem dos Vereadores, era um documento técnico que de documento técnico nada tinha. Acrescentou que o documento apresentado fica muito a desejar, concluindo que se é a prestação de contas da Feira da Vinha e do Vinho, então deverá vir refletido na próxima prestação de contas do Município. Não deixou, também, de considerar que o documento é extemporâneo pelo facto de ter sido apresentado muito rapidamente, não reunindo, pois, todos os dados necessários.

--- Pelo exposto, o Senhor Vereador recomendou à Senhora Presidente da Câmara Municipal para ter a devida atenção para aquela situação e para recomendar aos técnicos para terem também atenção às contas que apresentam.

--- O Senhor Vereador observou, ainda, que os dados apresentados já eram do conhecimento do Executivo, mas ficava em falta informação mais completa porque a Câmara Municipal reunida precisa de ser informada de forma mais plena, completou. A propósito, não deixou de concordar com o facto de que do documento apresentado deveria constar informação relativa ao Cartão Anadia Jovem, por considerar ser aquele o documento adequado para refletir a eficácia, ou não, do Cartão Anadia Jovem. Por isso, e a concluir a sua intervenção, considerou que o técnico responsável, ou tem falta de informação, ou omite informação.

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, de seguida, começou por dizer que percebe a preocupação sobre as contas do evento. Afirmou, entretanto, que o que poderia garantir era que aquelas tinham sido as despesas e as receitas apuradas, encontrando-se apenas em falta o valor respeitante ao patrocínio da cerveja, porque a empresa faz um encontro de contas e ainda não apresentou esse valor. Quanto à despesa, esclareceu não haver desvio relativamente à previsão efetuada, faltando apenas processar a despesa relativa aos consumos das águas, refrigerantes e cervejas, bem como de alguma publicidade, que ficará enquadrada na rubrica e conforme a alteração orçamental aprovada.

--- Sublinhou, entretanto, que nada estava a ser omitido e que tudo era apresentado dentro da transparência total, mas acrescentou que obviamente ao técnico responsável pela apresentação destes elementos poderiam faltar alguns pormenores, nomeadamente dados relativos ao Cartão Anadia Jovem, não sendo, no entanto, esta matéria da sua competência.

--- Relativamente à questão da despesa com o pessoal que trabalhou na Feira, esclareceu que a mesma não se encontrava imputada naquela rubrica. No entanto, informou dos valores desta despesa,

que representava horas extraordinárias a pagar ao pessoal, que usufruirá em tempo ou dinheiro.-----

----- Quanto aos números da assistência, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que é muito difícil fazer a contabilização com rigor, até porque houve dois dias com entrada gratuita e representação significativa, as crianças até aos doze anos não pagaram e as pessoas afetas às associações e grupos que atuaram no palco dois também não pagaram, logo, tal só pode ser conseguido por estimativa. Acrescentou, ainda, que apesar de considerar importante terem um valor aproximado da assistência, considera não menos importante constatarem que o balanço orçamental é muito aproximado da previsão efetuada.-----

----- Aproveitou, também, a oportunidade para referir que apesar da discrepância entre a receita e a despesa, conseguiram minimizar os custos, ainda que reconheça que não conseguiram o equilíbrio. Não obstante, não deixou de considerar tratar-se de um investimento que acabou por ter um resultado e retorno positivos, na medida em que foram alcançados os objetivos delineados, não só ao nível da divulgação como da promoção do concelho, e das suas potencialidades.-----

----- Não deixou de sublinhar a participação das empresas, e um maior número de expositores presentes, dando como exemplos o caso da Santana, que esteve pela primeira vez presente na Feira com um *stand*, e da Pavigrés, que apesar de não ter marcado presença com um stand, por falta de tempo para se apresentar, não deixou de participar com publicidade, duas das principais empresas do concelho que, acrescentou, não necessitariam deste tipo de Feira para promoção, mas cuja participação foi manifestamente importante face à dimensão que ocupam no contexto económico local e regional.-----

----- A terminar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal adiantou que facultaria informação mais detalhada relativamente aos terrados e ao aluguer de *stands*.-----

----- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para esclarecer que na altura falou da nota de imprensa lançada pela Câmara Municipal e da importância de que a Câmara Municipal pudesse desenvolver um relatório do qual constassem todos os elementos que lhe permitisse concretizar um balanço sério e completo.-----

----- Esclareceu, ainda, não ter referido que se estava a esconder qualquer tipo de dado, mas como a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha falado em transparéncia, considera que seria importante apresentar esses dados para melhor poder fazer uma análise e o balanço da edição e dois mil e catorze da Feira da Vinha e do Vinho.-----

----- Concluiu, assim, sublinhando que seria importante a Senhora Presidente da Câmara Municipal, ou um dos Vereadores da maioria no Executivo, apresentar um relatório com todos esses dados da Feira, uma questão que disse reiterar.-----

8. COLOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SNACK VENDING NO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes, datada de vinte e cinco de julho do corrente ano, que se dá como transcrita e é parte

integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

--- Sob a epígrafe "Colocação de máquina *snack vending - CAR Sangalhos*", a Técnica Superior presta a seguinte informação:

--- Na sequência do pedido feito pelo Sr. Augusto Manuel Canelas Figueiredo, sócio gerente da empresa Attractivetarget Unipessoal, Lda., que aguarda decisão sobre a cedência da posição da concessão do direito de ocupação de espaço para instalação de máquinas *vending*, arrematada em hasta pública no dia 20 de março do corrente ano por Lúcio Alves Veríssimo, informo o seguinte:

--- De acordo com o artigo 5.º do Regulamento de Hasta Pública, aprovado em reunião extraordinária de Câmara de 05 de fevereiro de 2014, "*O concessionário instalará máquinas adequadas nos seguintes postos de venda:*

--- a) *Cineteatro Anadia - Duas máquinas (2) (uma de produtos alimentares e uma de Café);*

--- b) *Piscinas Municipais - Duas máquinas (2) (uma de produtos alimentares e uma de Café);*

--- c) *Centro de Alto Rendimento de Sangalhos - Quatro máquinas (4) (uma de produtos alimentares e três de Café);*

--- d) *Biblioteca Municipal - Uma máquina (1) (uma de Café);*

--- e) *A totalidade das máquinas, nos diversos edifícios, será nove (9).*"

--- Ora, estando na alínea c) mencionado, para o Centro de Alto Rendimento de Sangalhos, 4 máquinas, não me parece possível ao abrigo do Regulamento de Hasta Pública da Concessão do Direito de Ocupação de Espaço para Instalação de Máquinas *Vending*, o pedido apresentado pelo requerente, no entanto salvo melhor opinião, deixo à consideração de V. Exa. para uma melhor resolução.".

--- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Técnica Superior relativamente ao pedido apresentado por Augusto Manuel Canelas Figueiredo para instalação de máquina *vending* no Centro de Alto Rendimento.

--- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, observou que este ponto oito está relacionado com o ponto dezasseis da ordem do dia, pelo que deveria ter sido agendado depois daquele ponto dezasseis. Assim, considerou que a ordem do dia se encontrava um pouco fragmentada e solicitou que a mesma pudesse ser melhor estruturada no futuro. Aproveitou também a oportunidade para perguntar da possibilidade, nos casos em que a ordem do dia seja muito extensa e com matéria que obrigue a um estudo mais apurado, como a presente, de a mesma ser distribuída com mais alguma antecedência.

--- 9. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E CATORZE:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e dois de julho do presente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

--- Sob a epígrafe "Modificação aos Documentos Previsionais para 2014", o Chefe de Divisão

informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Para a competente decisão junto se remete uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2014. Esta proposta de modificação, mais concretamente uma alteração, encontra-se elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessárias para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar."-----

---- Esta alteração orçamental contempla a alteração n.º 5 ao orçamento da despesa, a alteração n.º 4 ao plano plurianual de investimentos e a alteração n.º 4 ao plano das atividades mais relevantes."-----

---- Em mapas anexos encontra-se evidenciada a modificação proposta."-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Dos mapas apensos à informação prestada pelo Chefe de Divisão, consta a Modificação ao Orçamento (Alteração número cinco (05) aos documentos da despesa), Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número quatro (04)), Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI (alteração número quatro (04)) e Modificações ao Plano das Atividades Mais Relevantes - AMR (Alteração número quatro (04)), do Ano Económico dois mil e catorze (2014), nos montantes definidos nos respetivos documentos que se encontram anexos à presente deliberação."-----

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano de dois mil e catorze (2014), que consta de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número cinco (05) aos documentos da despesa), de Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número quatro (04)), de Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI (alteração número quatro (04)) e de Modificações ao Plano das Atividades Mais Relevantes - AMR (Alteração número quatro (04)), todas do Ano Económico dois mil e catorze (2014), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais."-----

--- 10. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E DOZE (25/2012), INSTAURADO EM NOME DE JOÃO LAMEIRINHAS DE ALMEIDA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número vinte e cinco barra dois mil e doze (25/2012), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas."-----

---- O referido processo de contraordenação, com o número vinte e cinco barra dois mil e doze (25/2012), foi instaurado em nome de João Lameirinhas de Almeida, residente na Rua do Barreiro, no lugar de Óis do Bairro, freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelo serviço de fiscalização da Câmara Municipal, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter executado obras de ampliação de edificação sem possuir

o respetivo alvará de licença administrativa. No âmbito do mesmo processo, foi aplicada uma admoestação ao arguido, por despacho exarado em quatro de julho de dois mil e catorze.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número vinte e cinco barra dois mil e doze (25/2012), instaurado em nome de João Lameirinhas de Almeida e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

--- 11. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO QUARENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DOZE (49/2012), INSTAURADO EM NOME DE PAULO CÉSAR GALANTE ROCHA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número quarenta e nove barra dois mil e doze (49/2012), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- O referido processo de contraordenação, com o número quarenta e nove barra dois mil e doze (49/2012), foi instaurado em nome de Paulo César Galante Rocha, residente na Rua da Costa, no lugar e freguesia de Sangalhos, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelo serviço de fiscalização da Câmara Municipal, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter executado obras de ampliação de moradia sem possuir o respetivo alvará de licença administrativa. No âmbito do mesmo processo, foi aplicada uma admoestação ao arguido, por despacho exarado em dois de julho de dois mil e catorze.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número quarenta e nove barra dois mil e doze (49/2012), instaurado em nome de Paulo César Galante Rocha e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse ter constatado que entre o levantamento do Auto de Notícia de contraordenação, por parte do serviço de fiscalização, e o relatório final de instrução decorreram sensivelmente dois anos. Referindo que a mesma questão também se aplica ao ponto anterior (referente ao processo de contraordenação número vinte e cinco barra dois mil e doze, instaurado em nome de João Lameirinhas de Almeida), disse que gostaria de perceber o motivo para aquela delonga.

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou que o procedimento por vezes demora porque entre ouvir as testemunhas e os intervenientes no processo decorre algum tempo, nomeadamente por dificuldades na notificação, existindo, por vezes, necessidade de recorrer à GNR para notificar as pessoas.

--- 12. PROPOSTA DE DOAÇÃO DE LIVROS POR PARTE DE ARMANDO HENRIQUES PEREIRA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia Marisa Marques de Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

---- A Técnica Superior começa por informar que a Biblioteca Municipal de Anadia recebeu, por parte de Armando Henriques Pereira, a manifestação de interesse de oferecer à Câmara Municipal de Anadia dez exemplares de cada uma das suas duas obras publicadas, "Laços de Fogo" e "Lavrando Versos".-----

---- Informa, também, que o objetivo da doação é que os livros sejam vendidos na Biblioteca Municipal de Anadia e que o valor resultante da sua venda possa reverter a favor de uma causa social apoiada pelo Município de Anadia. Acrescenta que, segundo o autor, o valor das publicações deverá ser atribuído pela Câmara Municipal.-----

---- Assim, mediante a avaliação feita, e considerando a conjuntura atual, a Técnica Superior propõe que o preço unitário de venda ao público seja sete euros e cinquenta céntimos (€ 7,50), para ambos os títulos. A concluir, submete à consideração superior a aceitação da proposta feita por Armando Henriques Pereira.-----

---- Antes de submeter o assunto à votação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer que na altura em que o Senhor Armando Henriques Pereira manifestou a sua intenção de oferecer à Câmara Municipal de Anadia dez exemplares de cada uma das suas duas obras publicadas, foi-lhe proposto que o valor resultante da sua venda revertesse a favor do Fundo Social Municipal, uma vez que seria complicado selecionar uma das instituições do concelho.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada por Armando Henriques Pereira de doação de dez exemplares de cada uma das suas duas obras publicadas, "Laços de Fogo" e "Lavrando Versos".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, concordar com o preço unitário de venda ao público proposto pela Técnica Superior, para ambos os títulos, revertendo o valor resultante da venda a favor do Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*.-----

---- 13. TRATAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DA COLEÇÃO DE FOTOGRAFIAS, POSTAIS E OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS À CURIA, DE BRANQUINHO DE CARVALHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia Marisa Marques de Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Técnica Superior começa por informar que a Biblioteca Municipal recebeu, por parte de José Andrade Branquinho de Carvalho, residente no lugar de Antes, concelho de Mealhada, a manifestação de intenção de ceder, a título de empréstimo temporário, à Câmara Municipal de Anadia, a sua coleção de documentos relativos à Curia, com vista à sua reprodução digital e posterior tratamento catalográfico.-----

---- Após análise da referida coleção, a Técnica Superior considera que a mesma se reveste de elevado interesse para o enriquecimento e diversificação das fontes documentais sobre a Curia, existentes no Fundo Local da Biblioteca Municipal.-----

---- Avaliados os equipamentos técnicos e tecnológicos inerentes à reprodução, salvaguarda e

disponibilização da informação contida na coleção, bem como os recursos humanos a afetar à execução das referidas tarefas, a Técnica Superior considera haver meios disponíveis para a sua conveniente prossecução.

---- Face ao exposto, submete à consideração superior a aceitação da proposta feita por José Andrade Branquinho de Carvalho.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada por José Andrade Branquinho de Carvalho, ficando devidamente salvaguardados para o Município de Anadia, através de protocolo a celebrar entre as partes, todos os direitos sobre a propriedade do espólio, livre de quaisquer ónus ou encargos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tendo referido que lhe parecia inegavelmente de valor aderir à situação proposta. Contudo, disse parecer-lhe também da maior importância garantir que o acervo possa ser utilizado pela Câmara Municipal.

---- Por isso, sublinhou, a terminar, que lhe parecia importante ficar claramente definido na deliberação que a Câmara Municipal de Anadia possa utilizar as digitalizações, como contrapartida pelo trabalho realizado, sem que o proprietário das mesmas possa acionar quaisquer direitos (de autor, propriedade, ou outros) contra a Câmara Municipal.

----- 14. CENTRO ESCOLAR DE SANGALHOS - PROPOSTA DE DOAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada por Arménia Rosa Pereira Simões e Júlia Maria Picado Paiva Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- As munícipes Arménia Rosa Pereira Simões e Júlia Maria Picado Paiva Ferreira, professoras aposentadas, residentes em Sangalhos, são responsáveis (guardiãs) por uma importância pecuniária, no montante de cinco mil, trezentos e vinte e dois euros e quarenta e quatro cêntimos, dada pelo benemérito Manuel Alves Mendes e sua esposa às crianças de Sangalhos, para subsidiar refeições na cantina escolar da Pista (Sangalhos).

---- Todavia, e considerando que a referida cantina se encontra desativada e que se perspetiva a transferência dos alunos para o novo Centro Escolar de Sangalhos, equipamento educativo que dispõe de cantina própria; que as refeições servidas aos alunos são asseguradas pela Câmara Municipal de Anadia; que os alunos com carência económica estão enquadrados no âmbito do programa de generalização das refeições no primeiro ciclo, beneficiando, por isso, de redução ou isenção do pagamento das refeições escolares; as proponentes consideram não fazer qualquer sentido subsidiar

refeições escolares que, em face das realidades atuais, se encontram abrangidas por outros programas de apoio.-----

---- No entanto, dispondo o Centro Escolar de Sangalhos de um espaço afeto ao funcionamento de uma Biblioteca, é intenção das exponentes adquirirem mobiliário e fundo documental no montante que ascende ao valor acima referido, com o intuito de proceder à sua doação à Câmara Municipal de Anadia para que esta os afete à Biblioteca do Centro Escolar de Sangalhos, em benefício de todas as crianças que frequentem o referido Centro Escolar.-----

---- As proponentes referem, ainda, que, em caso de aceitação da sua proposição, considerando a origem da referida verba, muito gostariam que a Câmara Municipal de Anadia atribuisse à Biblioteca do Centro Escolar de Sangalhos o nome de Biblioteca Escolar Manuel Alves Mendes.-----

---- Relativamente à proposta de doação apresentada por Arménia Rosa Pereira Simões e Júlia Maria Picado Paiva Ferreira, a Técnica Superior, Dr.^a Sónia Marisa Marques de Almeida informa que, atendendo a que ainda não foram iniciados os procedimentos de aquisição de mobiliário específico e fundo documental para a Biblioteca do Centro Escolar de Sangalhos, a proposta de doação apresentada parece revestir-se de todo o enquadramento, pertinência e benefício para a Autarquia.-

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, para alertar para o facto de estarem a criar um precedente ao aceitar a proposta de atribuição do nome Biblioteca Escolar Manuel Alves Mendes, uma vez que o Centro Escolar de Sangalhos é um dos muitos que existem no concelho e porque tal atribuição presume um classificação muito especial numa obra que é de todos. Disse, ainda, que a ser condição para aceitação da doação proposta a atribuição do nome à Biblioteca, gostaria de saber se os herdeiros de Manuel Alves Mendes tinham sido contactados para esse efeito.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, declarando concordar com a opinião manifestada pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou que estariam a abrir um precedente, pelo que teriam de ponderar aquela questão.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, declarou não ter dúvidas, e até acharia bem, que a doação fosse utilizada para subsidiar refeições, ou para aquisição de livros. Já quanto à atribuição do nome à Biblioteca do Centro Escolar de Sangalhos revelou ter dúvidas que seja correto fazê-lo.--

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra de seguida. Começou por revelar não ser muito adepto de atribuir nomes de pessoas a edifícios públicos, por isso, declarou não ser muito de acordo quanto à proposta de atribuir o nome do benemérito Manuel Alves Mendes à biblioteca do Centro Escolar de Sangalhos, até porque não é a tradição nem a prática da Câmara Municipal de Anadia e seria a abertura de um precedente.-----

---- Considerou, entretanto, que, quando muito, na altura em que for instalada e criada a biblioteca do Centro Escolar de Sangalhos, e se as pessoas que estão a gerir o dinheiro concordassem, poderia ser colocada uma placa na sala da biblioteca a fazer referência ao ato benemérito, ainda que, e apesar de não conhecer a pessoa, lhe pareça excessivo dar o seu nome à biblioteca.-----

---- A terminar, considerou que estariam a abrir um precedente ao atribuir o nome proposto à biblioteca do Centro Escolar de Sangalhos, ainda que ache importante que haja beneméritos a oferecer este tipo de apoio, observando, ainda, que se for condição dar o nome, lhe parece que não deveria ser decisão da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deixou bem claro que não existe qualquer compromisso com as municíipes relativamente ao proposto. Aproveitou para adiantar que se as proponentes pretendem adquirir mobiliário ou fundo documental, então que essa pretensão seja articulada com o mobiliário que a Câmara Municipal vai adquirir para o Centro Escolar de Sangalhos. Contudo, adiantou que no caso dos fundos documentais não existe ainda informação do seu valor e das necessidades, até porque na abertura dos Centros Escolares o Agrupamento de Escolas também tem disponibilizado uma verba para a aquisição de fundos que se enquadra no âmbito da rede das Bibliotecas Escolares.--

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou que parecia estar ali em causa uma escolha entre o que é bom e o que é mau, pelo que avançou que deveria ser criado um procedimento próprio de maneira a que os serviços sociais da Câmara Municipal possam gerir, da forma que entenderem, o dinheiro doado. A concluir, declarou que iria votar contra a proposta apresentada, pelo facto de continuar sem perceber se a doação estaria ou não condicionada à atribuição do nome à biblioteca do Centro Escolar de Sangalhos.-----

---- Para uma segunda intervenção naquele ponto catorze da ordem do dia, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que revelou que quando leu a documentação disponibilizada aos Vereadores presumiu que já teria havido alguns contactos relativamente à proposta apresentada. Adiantou que nessa altura, então, e uma vez que a questão se prende com o que fazer ao dinheiro doado, de uma forma airosa, lhe suscitou a ideia de pegarem naquela questão e instituírem um programa municipal sobre alimentação saudável. Mas, como a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha dito que a pretendida aquisição a efetuar pelas guardiãs da doação deveria ser articulada com a aquisição a fazer pela Câmara Municipal, então avançou rever-se nessa decisão.-----

---- Terminada a discussão do assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aceitar a doação proposta pelas municíipes Arménia Rosa Pereira Simões e Júlia Maria Picado Paiva Ferreira, designadamente para mobiliário e fundo documental, que deverá ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes, considerando, ainda, não ser conveniente atribuir à Biblioteca do Centro Escolar de Sangalhos uma designação diferente da designação da própria obra, que foi objeto de candidatura e respetiva participação aos Fundos Comunitários.-----

---- 15. HOMENAGEM A JOSÉ LUCIANO DE CASTRO NO CENTENÁRIO DA SUA MORTE: CONCURSO ESCOLAR "JOSÉ LUCIANO DE CASTRO":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia

Marisa Marques de Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Dando cumprimento ao Programa de Homenagem a José Luciano de Castro no Centenário da sua Morte, gizado pelo Município de Anadia, a Técnica Superior informa ter procedido à elaboração das Normas de Participação do Concurso Escolar "José Luciano de Castro".

---- Dá, também, a conhecer que a ação surge integrada num conjunto de iniciativas dirigidas aos jovens do Município, com o intuito de estimular a curiosidade e de consolidar o conhecimento sobre essa ilustre e proeminente figura de Anadia e do país.

---- Por conseguinte, propõe à consideração superior a realização do Concurso Escolar "José Luciano de Castro", nos termos apresentados nas Normas de Participação apensas à sua informação.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do Concurso Escolar "José Luciano de Castro", nos termos apresentados nas Normas de Participação apensas à informação prestada pela Técnica Superior.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- No período de apreciação e discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por declarar que sobre a questão política de aceitarem o concurso era a favor e não tinha dúvidas. Já quanto à questão da composição do júri, o qual terá dois elementos designados pelo Executivo Municipal, de acordo com o regulamento do concurso, observou que nunca existe um critério nestes concursos, já que umas vezes quem designa é o Executivo e outras vezes não, ou seja, umas vezes o Executivo tem competência para o fazer, outras vezes não.

---- Assim, e revelando ter dúvidas quanto à conveniência de a responsabilidade recair no Executivo Municipal, sem se querer desresponsabilizar de nada, adiantou que seria importante definirem doravante um critério para aquelas matérias, avançando, desde logo, que lhe parecia bem o critério de o Executivo designar, ou melhor, aprovar a proposta de designação apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Aproveitou, ainda, para recordar que apesar de já ter feito observações similares em outros concursos a situação mantém-se. Considerou, entretanto, que o concurso escolar proposto, e em apreciação, faz todo o sentido, assim como o seu tema faz todo o sentido, para além de considerar que as áreas são excelentes. Em todo o caso, e a terminar, avançou que a iniciativa lhe parecia ir no bom sentido e declarou ser favorável à mesma.

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que revelou discordar da opinião manifestada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, na medida em que

sendo a Câmara Municipal a organizar o concurso, considera que o Executivo deve ter responsabilidade na designação do júri. Considerou, também, que a proposta em discussão dá alargamento claro ao Executivo Municipal para poder designar um júri independente e isento, um júri alargado, formado não apenas com recursos humanos da Câmara Municipal, sob pena de correrem o risco de nem terem técnicos habilitados para o efeito. Concluiu, assim, que seria importante essa possibilidade de designarem um júri independente, até porque considera que homenagear um Senhor chamado José Luciano de Castro não é tarefa fácil.

--- A terminar o período de discussão do assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, retomou a palavra para esclarecer que a sua questão se prende apenas com o critério, adiantando não ter qualquer preocupação com o facto de a Câmara Municipal ter mais ou menos elementos no júri.

--- 16. LÚCIO ALVES VERÍSSIMO - PEDIDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS VENDING.

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Lúcio Alves Veríssimo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

--- Relativamente ao pedido, os serviços de taxas e licenças informam da apresentação de uma exposição, por Lúcio Alves Veríssimo, na qualidade de concessionário do direito de ocupação de espaço para instalação de máquinas vending, instaladas no Cineteatro Anadia, nas Piscinas Municipais, no Centro de Alto Rendimento e na Biblioteca Municipal, através da qual solicita a cessão da posição contratual para a sociedade por quotas designada "*Attractivetarget, Unipessoal, Lda.*".

--- Dão, também, a conhecer que o concessionário arrematou, em hasta pública realizada no dia vinte de março do presente ano, pelo valor de dois mil oitocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o direito de ocupação de espaço para instalação de nove máquinas vending, tendo sido emitido o correspondente Alvará de Concessão, com início na data da realização da hasta pública e com validade até dezanove de março de dois mil e quinze.

--- Relativamente ao peticionado pelo concessionário, os serviços informam, ainda, que o artigo décimo do Regulamento de Hasta Pública, sob a epígrafe "Disposições Finais", estabelece no seu número quatro que "*A cessão da posição contratual pelo concessionário depende da prévia autorização pelo Município de Anadia*".

--- Por fim, e uma vez que a cessão da posição contratual é uma forma de transmissibilidade do direito de exploração, prevista no Regulamento de Hasta Pública, os serviços concluem que o Executivo poderá, se assim entender, autorizar o Senhor Lúcio Alves Veríssimo a ceder a sua posição contratual à sociedade por quotas designada "*Attractivetarget, Unipessoal, Lda.*", passando esta a assumir a titularidade de todos os direitos e obrigações inerentes à posição contratual do atual concessionário.

---- Atento o peticionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente, Lúcio Alves Veríssimo, a fundamentação do pedido de cessão da posição contratual apresentado.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Relativamente ao assunto, e numa breve intervenção, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, constatou que o concessionário, na sua exposição, não invoca os motivos do pedido de cessão da posição contratual. Como tal, considerou que o pedido deveria estar devidamente fundamentado, e considerou, também, a concluir, e uma vez que subsistiam dúvidas, que seriam necessários mais esclarecimentos antes da decisão final.

--- 17. MARIA TERESA VERDADE DOS SANTOS FERREIRA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE RESPEITANTE À CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE ESPAIRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Teresa Verdade dos Santos Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

---- Relativamente ao pedido apresentado por Maria Teresa Verdade dos Santos Ferreira, na qualidade de concessionária do direito de ocupação do Edifício Escolar de Espairo (antiga Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico), para prorrogação da isenção do pagamento da mensalidade respeitante à concessão do direito de ocupação, os serviços de taxas e licenças prestam a informação que se dá como transcrita e que da presente minuta faz parte integrante para todos os efeitos legais.

---- Atento o peticionado e a subsequente informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para reunir informação adicional para melhor análise e posterior decisão.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 18. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DOIS MIL E QUINZE (2015):

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças

relativa ao percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a cobrar pelo Município no ano de dois mil e quinze (2015), em cumprimento do Artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de dez de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Sob a epígrafe "Aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP", é prestada a informação com o seguinte teor:

--- "A Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).

--- Nos termos da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem as referidas redes e serviços de comunicações eletrónicas, para todos os clientes finais do correspondente município.

--- E esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.

--- Desta forma, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas estão obrigadas a incluir nas faturas dos clientes finais, e de forma expressa, o valor da taxa a pagar que será posteriormente entregue ao município.

--- Em sessão de Assembleia Municipal realizada a 28 de junho de 2004, foi deliberado proceder à cobrança deste tributo, pelo que, se for manifestado o mesmo procedimento, deve a Câmara remeter à Assembleia Municipal, para ser aprovado o valor a aplicar no ano de 2015."

--- Atenta a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor o percentual de zero vírgula vinte e cinco porcento (0,25%) para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) durante o ano de dois mil e quinze (2015), em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 2, do Artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea b), do artigo 25.º, do mesmo dispositivo legal.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 19. ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO DESIGNADA PELA LETRA "K", DO EDIFÍCIO PRAÇA VISCONDE SEABRA, SITO EM ANADIA - INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO APRESENTADO POR GABRIELA RIBEIRO LEITÃO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula

Mendes, datada de vinte e quatro de julho do presente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Gabriela Ribeiro Leitão, para aquisição da fração designada pela letra "K" (T4 no segundo andar), do Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, a Técnica Superior informa que a requerente reúne os requisitos exigidos no regulamento de hasta pública para alienação de doze frações destinadas a habitação, localizadas no Edifício Praça Visconde Seabra, sito na cidade de Anadia, para aquisição da fração suprarreferida, pelo valor base de licitação, com a redução de dez porcento prevista para jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos.-----

---- Informa, também, que o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada no dia dez de julho do presente ano, alienar por ajuste direto, até ao final do presente ano, as frações do Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, mantendo as regras previstas no regulamento de hasta pública, realizada no dia quinze de maio último.-----

---- Sobre o assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal comunicou que já depois de o pedido apresentado por Gabriela Ribeiro Leitão ter sido agendado, a requerente remeteu um e-mail a solicitar a anulação do mesmo, por entender que será difícil, no futuro, reunir condições profissionais que lhe permitam vir a residir em Anadia.-----

---- Atenta a comunicação entretanto remetida por Gabriela Ribeiro Leitão, o Executivo deliberou, por unanimidade, arquivar o pedido apresentado.-----

--- 20. JOAQUIM ALMEIDA & FILHO - COMÉRCIO DE VINHOS, LDA. - PEDIDO DE DENÚNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DA FRAÇÃO "D" DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Joaquim Almeida & Filho - Comércio de Vinhos, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- A requerente, representada por Joaquim Pedro Coelho dos Santos Almeida, na qualidade de gerente, arrematou, em hasta pública realizada no dia treze de março do presente ano, o direito de arrendamento da fração designada pela letra "D", constituída pela loja D1, localizada no rés-do-chão, ala poente, e pelo lugar de estacionamento exterior identificado por D2, sitos no Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, tendo celebrado o respetivo contrato de arrendamento para fins não habitacionais, em dez de abril de dois mil e catorze.-----

---- Alegando dificuldades económicas em manter abertas as duas lojas de que é arrendatária no sobredito Edifício (Frações "G" e "D"), mas pretendendo continuar a ocupar a fração "G", a requerente solicita a denúncia do contrato de arrendamento para fins não habitacionais da fração "D" do Edifício Dr. Luís Navega, celebrado com o Município de Anadia em dez de abril de dois mil e catorze, adiantando, também, que, se lhe for permitido, desocupará o locado e procederá à entrega das respetivas chaves no dia trinta de setembro próximo.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela arrendatária "Joaquim Almeida & Filho - Comércio de Vinhos, Lda.", a Jurista, Dr.^a Graça Maria Moreira de Jesus, apresenta a informação que se dá como transcrita e que da presente minuta faz parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Atento o pedido apresentado e a informação prestada pela Jurista, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, propor a revogação, por acordo, devendo a arrendatária pagar as respetivas rendas até trinta de setembro próximo e entregar as chaves nessa data.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 21. INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR MARIA ROSA CORREIA DA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO CEMITÉRIO, NO LUGAR DE BEMPOSTA, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e treze, relativamente ao pedido de apoio apresentado por Maria Rosa Correia da Cruz para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita na Rua do Cemitério, no lugar de Bemposta, freguesia de Vilarinho do Bairro, o Chefe de Divisão informa que após deslocação à habitação foi constatado que o telhado e algumas janelas se encontram em elevado estado de degradação, conforme fotografias que anexa à sua informação.-----

---- Para efeitos de requalificação da habitação e de realização das obras solicitadas, o Chefe de Divisão apresenta a quantificação dos materiais e trabalhos necessários, submetendo, contudo, à consideração superior a decisão a tomar.-----

---- Feita uma breve apreciação do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para melhor análise das condições de habitabilidade da moradia.-----

--- 22. INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE PEDIDO APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS PARA PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DOS EDUCANDOS DE FERNANDO DUARTE COELHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia,

Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Relativamente ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, para pagamento das refeições escolares dos educandos de Fernando Duarte Coelho, a Técnica Superior, resultado da análise efetuada à situação socioeconómica do agregado familiar, considera que a Câmara Municipal poderá isentar o requerente do pagamento de metade do valor total em débito, que, de acordo com informação prestada pelo serviço de ação social escolar, totaliza cento e cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos, respeitante ao período compreendido entre dezembro de dois mil e treze e junho de dois mil e catorze.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Fernando Duarte Coelho do pagamento do valor em débito respeitante às refeições escolares dos seus educandos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 23. VIGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA OTÍLIA OLIVEIRA E SILVA - REAVALIAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Quarto (4.^º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à vigésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Otília Oliveira e Silva, residente na Rua da Capela de S. Francisco, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de dezembro de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento. Em resumo, e da análise feita informa que:

---- Perante a aprovação inicial daquela vigésima quarta candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto Um (1) do Artigo Quarto (4.^º) do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;

---- E no Ponto Dois (2) do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a sua condição de saúde e a não integração no mercado de trabalho;

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Vigésima Quarta Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Otília Oliveira e Silva, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Ponto dois (2) do Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do Ponto Dois (2) do Artigo Quarto (4.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 24. SEXAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FERNANDA HENRIQUES CARMO - REAVALIAÇÃO:---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Quarto (4.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à sexagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fernanda Henriques Carmo, residente na Rua Alves Barbosa, no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia treze de novembro de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela sexagésima quarta candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto Um (1) do Artigo Quarto (4.º) do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto Dois (2) do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a sua condição de saúde

que não lhe permite trabalhar (doença do foro psiquiátrico e outros);-----
---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar;-----
---- Atenta a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Sexagésima Quarta Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fernanda Henriques Carmo, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com medicação e gás, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Ponto dois (2) do Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do Ponto Dois (2) do Artigo Quarto (4.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram doze horas e trinta e três minutos, não tendo tomado parte nas restantes deliberações.

--- 25. ANADIA FUTEBOL CLUBE - ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para apreciação, a comunicação remetida pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O Presidente da Direção do Anadia Futebol Clube solicita o pagamento do valor de vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete euros e setenta e sete centimos, respeitante ao remanescente do total previsto no Protocolo de Colaboração, celebrado entre o Município de Anadia, a Freguesia de Arcos e o Anadia Futebol Clube, com vista à colocação de piso de relva sintética no campo de futebol designado por "Campo Dr. Pequito Rebelo", sítio na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia.

---- Atento o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao Presidente da Direção do Anadia Futebol Clube a apresentação de documentos de suporte e que justifiquem a despesa realizada e correspondentes ao valor protocolado e que ainda se encontram em falta.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.

26. ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO PARA CONCRETIZAÇÃO DA ATIVIDADE "CORRIDA DAS CORES VITI":

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

--- O Diretor, Engenheiro Adriano Martins Aires, comunica que a Escola Profissional de Anadia planeia organizar um evento especial em Anadia, já comum em muitas cidades do país e do mundo, mas que ainda não se proporcionou na cidade de Anadia, a corrida das cores (*Color Run*).

--- Informa que no evento iriam participar todos os alunos do terceiro ciclo e do secundário do concelho, não só para dar vida e cor às ruas de Anadia, mas também para proporcionar aos alunos do concelho uma forma diferente de "Sentir Anadia".

--- Assim, e para que a atividade pretendida possa ser concretizada, o Diretor informa que a Escola Profissional de Anadia necessita da ajuda da Câmara Municipal de Anadia, no que diz respeito à tutela do evento. Para o efeito, anexa o projeto da atividade, calendarizada para ocorrer no dia dez de outubro do presente ano, bem como o percurso pré-definido, que terá início e fim na Praça da Juventude.

--- Relativamente ao assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal comunicou que depois de procurar informação mais esclarecedora sobre o pedido formulado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, nomeadamente no que diz respeito à tutela do evento, lhe foi transmitido que a ajuda solicitada seria no sentido de a Câmara Municipal poder assumir a organização do evento.

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a realização da atividade, destinada a alunos do terceiro ciclo do ensino básico e do ensino secundário dos estabelecimentos de ensino do concelho, assumindo a organização da iniciativa e a articulação com os respetivos estabelecimentos de ensino.

27. PROPOSTA DE ADESÃO À INICIATIVA "MAYORS ADAPT":

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- A iniciativa "Mayors Adapt", lançada pela Comissária Europeia, Connie Hedegaard, responsável pela Ação Climática, e desenvolvida no contexto do Pacto de Autarcas (um movimento europeu bem sucedido que conseguiu que mais de cinco mil e quinhentas cidades se comprometessesem voluntariamente a reduzir até dois mil e vinte as suas emissões de gases com efeito de estufa em, pelo menos, vinte porcento em relação aos níveis de mil novecentos e noventa), convida os líderes autárquicos a comprometerem-se a tomar medidas de preparação para os desafios que os impactos adversos das alterações climáticas trarão às cidades europeias.

--- Os recentes fenómenos meteorológicos extremos demonstraram que a adaptação aos impactos

contínuos das alterações climáticas na Europa é tão importante como os reforços em curso para abrandar o seu ritmo. Contudo, as medidas eficazes têm de ser adaptadas a circunstâncias específicas, que variam de região para região.

--- Enquanto centros importantes de populações e infraestruturas críticas, as cidades da Europa são especialmente vulneráveis a fenómenos meteorológicos extremos. As autoridades locais estão, por isso, na melhor posição para liderar a ação de adaptação aos impactos das alterações climáticas.

--- No âmbito da nova iniciativa "Mayors Adapt", para além de apoarem os objetivos globais da estratégia da EU de adaptação às alterações climáticas, que visa tornar a Europa mais resistente ao clima, as cidades que aderirem à "Mayors Adapt" aceitarão elaborar estratégias de adaptação locais, ou integrar as ações nos planos existentes.

--- Após a adesão, os municípios devem apresentar as suas estratégias locais de adaptação às alterações climáticas, ou outro plano relevante na área da adaptação, no prazo de dois anos após a assinatura formal, e apresentar relatórios sobre os progressos da implementação das estratégias locais de adaptação, de dois em dois anos, após a sua entrega.

--- Assim, reconhecendo que:

--- Os grandes centros de população e infraestruturas são particularmente vulneráveis aos diversos impactos das alterações climáticas, como fenómenos meteorológicos extremos, tais como vagas de calor, tempestades, cheias e secas (alguns recentemente testemunhados);

--- As autoridades locais são os principais motores da aplicação de medidas de adaptação, reforçando a resiliência global dos territórios locais nos domínios específicos das suas competências, como o ambiente, o ordenamento do território, a saúde pública, a proteção civil, a gestão de riscos e o abastecimento de água e energia;

--- As medidas de adaptação oferecem novas oportunidades para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, promover o desenvolvimento urbano sustentável, estimular o investimento e a inovação e reforçar a participação das partes interessadas e a cooperação entre as mesmas;

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a adesão à iniciativa "Mayors Adapt", e a assinatura do Compromisso de Autarcas anexo à presente proposta, e, nos termos do mesmo, respondendo positivamente ao convite formulado pela Comissão Europeia no contexto do Pacto de Autarcas e que consiste no envolvimento das cidades num exercício focado na adaptação às alterações climáticas.

--- Propõe, ainda, submeter a presente proposta de adesão à aprovação da Assembleia Municipal de Anadia.

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e propor à Assembleia Municipal a adesão à iniciativa "Mayors Adapt" e a assinatura do Compromisso de Autarcas anexo à proposta.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- No período de apreciação e discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que seria importante perceberem em que termos o assunto foi discutido na CIRA. Observou, entretanto, que aquelas adesões não devem ser atos banais, na medida em que comprometem os municípios em diversas matérias.-----

---- Constatando que a medida em apreciação vem no seguimento da adesão ao Pacto de Autarcas, o que lhe parece fazer sentido, disse que seria importante perceberem o que o Município de Anadia pretende com a adesão, e quais os potenciais benefícios da mesma, numa matéria tão importante, pois envolve questões como as alterações climáticas, prevenção de riscos e afins. Reconhecendo que a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal se encontra, no global, bem elaborada e que em termos genéricos essas questões são nela referidas, todavia considera que a mesma não contextualiza em pormenor os objetivos propostos e em concreto as áreas onde o Município de Anadia pode intervir e pode tirar vantagem, nomeadamente as cheias dos rios ou a floresta.-----

---- Continuando, o Senhor Vereador observou que estando já os objetivos definidos, apesar de não constarem da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, fica a faltar saber quais os projetos que a Senhora Presidente identificou como viáveis, exequíveis e oportunos para o Município de Anadia. Acrescentou, ainda, que bastaria olhar para a documentação disponibilizada para constatar que terá de existir um comprometimento do Município de Anadia, no âmbito do qual estão implícitos levantamentos, medidas e ações, concluindo, assim, tratar-se de matéria exigente. Nessa conformidade, e atento o compromisso a assumir, observou que se impõe saber se depois, na prática, o Município de Anadia tem capacidade humana para responder a todas as exigências e se seria melhor as ações serem ponderadas no âmbito da CIRA (Anadia não tem mar, mas tem floresta e rios).-----

---- O Senhor Vereador questionou, entretanto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal se o assunto foi abordado no contexto da CIRA e, em caso afirmativo, em que termos e se os municípios que integram a CIRA irão aderir, na medida em que considera que a iniciativa poderá colher apoios se for apresentada no âmbito da Comunidade Intermunicipal e até porque todos estarão com certeza cansados de projetos que não passam do papel.-----

---- A finalizar, observou que a adesão àquela medida lhe parece ter, naquela fase e em teoria, e tendo em conta a matéria em causa, um sentido positivo, pelo que adiantou que votaria a favor, na garantia de que o PSD não deixará de fiscalizar o desenvolvimento do projeto.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por adiantar que a discussão da medida no âmbito da CIRA não foi grande, tendo, desde logo, havido aceitação na adesão por parte dos onze Municípios.-----

---- Relativamente ao comentário feito pelo Senhor Vereador de que existem projetos que não passam do papel, a Senhora Presidente relembrou que ao aderirem à iniciativa, ao fim de dois anos, se não cumprirem, terão de sair e fundamentar bem essa saída.-----

---- Recordou, também, que a adesão implica grandes mecanismos para cumprir as estratégias de

adaptação local às alterações climáticas que terão de ser implementadas pelo Município, no domínio específico das suas competências, como o ambiente, o ordenamento do território, a saúde pública, a proteção civil, a gestão de riscos e o abastecimento de água e energia, mas também oferece novas oportunidades para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, promover o desenvolvimento urbano sustentável, estimular o investimento e a inovação e reforçar a participação das partes interessadas e a cooperação entre as mesmas. Acrescentou que para tudo isto será também necessário o suporte financeiro, que se prevê tenha enquadramento no âmbito do próximo quadro comunitário de apoio.

----- Sublinhou, entretanto, que existe uma exigência de parte a parte, relembrando que, após a assinatura formal à iniciativa, os municípios terão dois anos para apresentar as suas estratégias locais de adaptação às alterações climáticas, ou outro plano relevante na área da adaptação, para além de que terão de apresentar relatórios sobre os progressos da implementação das estratégias locais de adaptação gizadas, bianualmente.

----- A terminar, adiantou que em sua opinião não deveriam ficar de fora e deveriam arriscar e agarrar aquela oportunidade com convicção e cumprir o compromisso que lhes era exigido.

----- 28. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, SALUBRIDADE, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Salubridade, Higiene e Limpeza Pública, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- Atentas as competências atribuídas ao Município de Anadia, em matéria de gestão de resíduos urbanos, produzidos na sua área geográfica, bem como de outros resíduos cuja gestão lhe seja atribuída por lei;

----- Com o propósito de estabelecer regras em adaptação à realidade do Município;

----- Considerada a competência atribuída à Câmara Municipal pela Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- Considerando, ainda, a competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, que estabelece como competência de apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município";

----- E nos termos do Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho (estabelece o regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos);

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação do Regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos, salubridade, higiene e limpeza pública.

----- Propõe, ainda, para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e propor à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos, salubridade, higiene e limpeza pública.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de discussão do assunto, e numa breve intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer que no texto do artigo vigésimo sexto (Regime Tarifário) terá de ser acrescentado que as taxas serão fixadas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Relativamente ao artigo vigésimo nono (Fiscalização), adiantou que deveria ser retirada a referência feita à PSP e acrescentar ao texto "e outras entidades competentes na matéria".-----

---- A terminar, e atendendo à mais recente publicação do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, não deixou de avançar o compromisso de criar um regulamento das tarifas a praticar pelo Município nessa matéria, que terá de ser remetido à Entidade Reguladora, a ERSAR, e que sobre o mesmo emitirá o respetivo parecer.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por observar que o regulamento em apreciação é mais alargado do que o que se encontra em vigor ("Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos") e propõe a sua revogação. A esse respeito, constatou que existe um regulamento em execução e não é referenciado, na proposta introdutória e de enquadramento, um único considerando sobre se o anterior regulamento se encontra desatualizado ou fora de âmbito. Assim, e ainda por não se encontrar explicada a necessidade do novo regulamento, nem quais as novas temáticas abordadas, propôs que nessa proposta preambular fosse feita referência a esse regulamento, para uma melhor percepção.-----

---- O Senhor Vereador observou, também, que o regulamento proposto lhe parece ser um regulamento algo tímido e redutor face à legislação produzida no âmbito da gestão de resíduos, desde o Decreto-lei número duzentos e trinta e nove barra noventa e sete até ao Decreto-lei número setenta e três barra dois mil e onze, atualmente em vigor.-----

---- Passando a fazer uma apreciação mais pormenorizada do regulamento proposto, e começando pelo seu artigo segundo (*Definições*), o Senhor Vereador constatou o facto de existirem poucas definições e de algumas nunca mais se encontrarem no resto do regulamento, e ainda de outras que até fazem falta, mas que não aparecem. Concluiu, assim, pela ausência de rigor nos conceitos do regulamento proposto, dando dois exemplos: perguntou se alguém saberia, ou conseguiria explicar, o conceito de resíduo indiferenciado e o conceito de resíduo diferenciado; o que seria o acondicionamento? Não deixou de referir, ainda, que existem, de acordo com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), catorze tipologias de resíduos e perguntou onde se encontravam naquela

proposta. Em jeito de conclusão daquela análise do artigo segundo, observou que porventura poder-se-ia ter ido um pouco mais além, introduzindo outras definições.

---- Evoluindo para o artigo terceiro (*Deveres da Entidade Gestora*), e sobre a competência do Município, prevista na sua alínea a), de garantir a gestão de resíduos urbanos cuja produção diária não exceda os mil e cem litros por produtor, o Senhor Vereador questionou se a entidade já não se responsabilizará no caso de um cidadão produzir, ainda que esporadicamente, mais do que esse valor. Perguntou, igualmente, e ainda sobre o artigo terceiro, quanto tempo a Câmara Municipal irá necessitar para fazer cumprir as alíneas f), g) e h), respetivamente: "manter atualizado o cadastro dos equipamentos afetos ao sistema de gestão de resíduos; promover a instalação, a renovação, o bom estado de funcionamento e conservação dos equipamentos e infraestruturas do sistema de gestão de resíduos; e assegurar a limpeza dos equipamentos de deposição dos resíduos e área envolvente".

---- Relativamente ao artigo décimo primeiro (*Recolha*), observou que se tiverem em conta as mais recentes recomendações da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), nas freguesias urbanas a recolha deve ser diária e nas rurais deve acontecer duas vezes por semana. Atentas essas recomendações, considerou que as questões da frequência de recolha deviam ficar escritas e claras no regulamento, e não aparecer da forma vã, como a que é apresentada na proposta em apreciação.

---- Quanto ao artigo vigésimo sexto (*Regime Tarifário*), o Senhor Vereador disse que a nota que tinha a fazer sobre a competência de aprovação das taxas caber, também, à Assembleia Municipal, e não unicamente à Câmara Municipal, já tinha sido referenciada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal. O mesmo disse ter acontecido com a sugestão de alteração que tinha para apresentar relativamente ao artigo vigésimo nono (*Fiscalização*), nomeadamente para que fosse retirada a referência feita à PSP e acrescentado "e outras entidades competentes".

---- Numa nota final, disse lamentar o facto de não existir uma única referência aos princípios da hierarquia dos resíduos, nem à nova Lei que define as bases da Política de Ambiente (Lei número dezanove barra dois mil e catorze, de catorze de abril), o que lhe parece ser uma lacuna grave.

---- Apresentando as suas conclusões da análise efetuada ao regulamento proposto, o Senhor Vereador disse que para si não existem dúvidas que o regulamento proposto é melhor que o anterior. Ainda assim, considera-o tímido e considera, também, que deveria estar mais completo, que poderiam ter ido mais além.

---- Sugeriu, entretanto, que no caso em particular a Câmara Municipal poderia adotar um procedimento no sentido de tentar envolver as populações, submetendo o regulamento proposto à discussão pública, durante trinta dias, e também por forma a promover alguma pedagogia junto das pessoas. Sublinhou, assim, ser essa sugestão que queria dar, projetando, também, algum ónus para os cidadãos, avançando, contudo, que não condiciona o seu sentido de voto favorável à existência do período de discussão pública. Resumiu, pois, tratar-se de uma questão de tentar envolver a população e recolher conteúdos, através da abertura de um período de discussão pública, que considera que

seria importante, apesar de saber que não é obrigatória essa discussão pública.

--- A concluir, declarou que votaria a favor, apesar das críticas e dos reparos, tendo em consideração que o regulamento proposto é melhor que o anterior e responde aos critérios mínimos exigidos pelos diversos diplomas legais.

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, de seguida, reconheceu que a Câmara Municipal não está a inovar o que quer que seja com aquela proposta de regulamento. Não desconhecendo as recomendações da ERSAR, referiu que a maioria no Executivo está atenta e irá promover um regulamento dos tarifários, tendo em consideração as recomendações daquela Entidade.

--- Não deixou, também, de referir tratar-se de um regulamento que obriga ao cumprimento de muitas regras e deveres por parte da população. Contudo, reconheceu que existe uma outra situação, na questão da limpeza urbana, dos espaços públicos e terrenos privados, bem como das sanções previstas, e que, certamente, se fossem colocadas à consideração das pessoas, muitas não iriam gostar. A finalizar, avançou como certo tratar-se de um regulamento mais completo, conciso nos objetivos e que a todo o tempo se poderá complementar.

29. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE ANADIA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamento de criação do Conselho Municipal de Juventude de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- As autarquias locais são os órgãos que, devido à sua proximidade com a população, mais facilmente podem criar condições para uma efetiva participação dos cidadãos.

--- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia começou por implementar o programa "Sentir Anadia", um programa estrategicamente delineado pela Câmara Municipal de Anadia no sentido de servir, durante os próximos quatro anos, como elemento orientador, aglutinador, interlocutor e catalisador de toda a atividade municipal nos domínios cultural, desportivo e social, e ainda no âmbito da juventude, do empreendedorismo e do desenvolvimento local.

--- Nesse contexto, um dos desígnios da Câmara Municipal de Anadia é o de, através das suas competências, responder às necessidades reais sentidas pela população mais jovem, facilitando a sua vivência e lançando as bases para a sua fixação duradoura no Município.

--- Para a prossecução desse desígnio, a Câmara Municipal entende adotar uma estratégia que passa, inicialmente, pelo reforço da identidade da sua juventude com o concelho, tendo elegido, como alicerce fundamental dessa estratégia, uma política que estimula laços efetivos e de enraizamento da juventude com determinado espaço e grupo - o concelho de Anadia -, e que incrementa o sentimento de pertença dos jovens à sua terra e à sua gente.

--- Desde então, vem desenvolvendo algumas iniciativas e criando alguns instrumentos que visam alcançar esse objetivo, nomeadamente o Cartão Anadia Jovem.

----- Assim, e:

----- Considerada a competência atribuída à Câmara Municipal pela Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- Considerando, ainda, a competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, que estabelece como competência de apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município";

----- E nos termos da Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro (primeira alteração à Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, que cria o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude);

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação do Regulamento em anexo, que visa a criação do Conselho Municipal de Juventude de Anadia.

----- Propõe, ainda, para efeitos do artigo 25.º da Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, e também para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e propor à Assembleia Municipal, para efeitos do artigo 25.º da Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, e também para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Regulamento de criação do Conselho Municipal de Juventude de Anadia.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- Numa breve introdução do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal revelou que a maioria no Executivo tem consciência que a implementação do Conselho Municipal de Juventude não será uma tarefa fácil, até porque existem muitas ideias e muitas propostas. Contudo, avançou que obviamente será um processo evolutivo, que envolverá entidades externas e observadores sem direito a voto.

----- No período de apreciação e discussão da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que devia realçar que a proposta de criação do Conselho Municipal de Juventude tardou mas finalmente chegou, apesar de ser com vários anos de atraso.

----- Aproveitou para lembrar que o PSD Anadia defendeu várias vezes a criação deste órgão, por considerar tratar-se de uma matéria relevante e importante. Todavia, observou que na sua perspetiva continua a existir uma lacuna, nomeadamente o facto de se tratar de uma medida apresentada avulso, desenquadradada de um plano estratégico - Plano Municipal de Juventude -, no qual

constasse toda a política de juventude do concelho de Anadia. Ainda assim, comentou que poderia ser que com a criação do Conselho Municipal de Juventude se pudesse caminhar nesse sentido.-----

---- Considerou, entretanto, que o regulamento, em si, encerra com normalidade o que se pretende de um Conselho Municipal de Juventude. Todavia, observou que na matéria em questão a juventude deveria ter sido envolvida, no sentido de lhe perguntar se estaria interessada em entregar contributos ou propostas de melhoria. Como não foi realizado esse trabalho de base, de auscultação das pessoas no terreno, adiantou que o regulamento não estará tão esclarecedor, na medida em que, não se conhecendo uma estratégia e as verdadeiras políticas voltadas para a juventude, não se percebe bem o que será discutido em sede de Conselho Municipal de Juventude. Ainda assim, adiantou que votaria favoravelmente o regulamento proposto, por considerar necessária a criação daquele órgão e a sua célere instalação.-----

---- Entretanto, não deixou de lamentar o facto de a juventude não ter sido ouvida previamente, reconhecendo, também, que foram poucos os concelhos que fizeram esse trabalho prévio de auscultação. Em todo o caso, considerou que ainda estariam a tempo de o fazer, sugerindo que, à posteriori, o regulamento poderia ser submetido à discussão pública, por um período de trinta dias, por exemplo, e ainda que a lei a tal não obrigue, à semelhança do que foi feito pelo concelho vizinho de Oliveira do Bairro. Por isso, sugeriu que esse trabalho de auscultação fosse feito, ouvir a juventude, o que lhe permitiria pronunciar-se antes da aprovação final do regulamento, dando contributos, avaliando o seu alcance e as suas fragilidades, bem como os objetivos de curto, médio e longo prazos, porque, como é apresentado o regulamento, mais parece uma imposição.-----

---- Continuando, referiu que observando as experiências de outros municípios, o Conselho Municipal de Juventude quase não sai do papel, ou pouco reúne. Nesse sentido, disse esperar que a instalação do Conselho Municipal de Juventude de Anadia seja rápida e que após essa instalação o órgão reúna com regularidade. Oportunamente, referiu que o PSD, em questões de juventude, e à semelhança do que vem fazendo em outras ocasiões, vota a favor de todas as propostas que considera positivas, não deixando, se for o caso, de apresentar críticas, sugestões e propostas.-----

---- Antes de finalizar a sua intervenção, teve ainda oportunidade de revelar que espera que a juventude compreenda bem a importância do instrumento que passa a ter ao seu dispor, e que participe ativamente nesse órgão, e que espera, igualmente, que, estando completada a fase de aprovação, a sua instalação aconteça de imediato.-----

---- A terminar, reiterou o seu voto favorável, apesar das críticas e das insuficiências, não deixando de reafirmar que se poderia ter ido mais além.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra. A Senhora Vereadora começou por se congratular com a apresentação do documento que permite a criação e instalação do órgão e, dessa forma, compreender as aspirações da juventude.-----

---- Entretanto, observou que seria importante a submissão do regulamento proposto à discussão pública, porque considera que, de futuro, os jovens participariam com mais vontade se fossem

envolvidos, desde o início, no processo. Sublinhou, ainda, considerar benéfico que tal fosse facultado aos jovens, para se poder incorporar as suas sugestões, os seus contributos, para que, de futuro, participassem com mais vontade.

--- Assim, e a terminar, disse reforçar o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, ao contrário da opinião manifestada pelo Senhor Vereador relativamente ao regulamento dos serviços de gestão de resíduos urbanos, salubridade, higiene e limpeza pública, no sentido de o regulamento ser sujeito a discussão pública, por forma a incorporar, desde logo, os contributos que viessem a ser facultados, apelando à sua envolvência, e para a definição futura da política de juventude.

--- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou por referir não perceber a crítica do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de falta de envolvimento da juventude, quando o Conselho Municipal de Juventude é precisamente para envolver a juventude nas decisões políticas municipais, no âmbito das matérias a ela ligadas. Por isso, disse não perceber igualmente a crítica de falta de discussão pública, porquanto o próprio regulamento em apreciação visa também funcionar como um mecanismo de auscultação e envolvimento públicos, através de representantes de diversos quadrantes da juventude do concelho. Assim, revelou entender que as críticas do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, é que são avulsas e não as medidas que ele classifica como tal.

--- Aproveitou, entretanto, para referir que o Conselho Municipal de Juventude, depois de criado e instalado, irá implementar um regimento, o que, desde logo, responde e esvazia as críticas atrás enunciadas.

--- Sobre a opinião manifestada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de que a implementação do Conselho Municipal de Juventude terá sido tardia, declarou não concordar que seja assim tão tardia. A propósito, e a terminar a sua intervenção, aproveitou para explicar que optaram por avançar com o projeto Cartão Anadia Jovem por entenderem esta medida como estruturante para a concretização da estratégia da maioria no Executivo no que concerne à juventude. O que, aliás, sublinhou estar enunciado no preâmbulo do regulamento e explica a razão das prioridades escolhidas na definição da estratégia que o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, não quer ver, mas que existe, e de forma bem clara, através de uma política que coloca o reforço da identidade da juventude com o concelho de Anadia como desígnio fundamental.

--- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que começou por se revelar satisfeito com a criação do Conselho Municipal de Juventude. Disse esperar, entretanto, que a sua instalação ocorra o mais rápido possível.

--- Não obstante, não deixou de reconhecer que o regulamento proposto, como qualquer regulamento, poderia ser melhorado. Ainda assim, considerou que o importante é que a medida envolva os jovens, que lhes dê oportunidade de participar, e que, por isso, seja dada vida àquele

órgão. Declarou, a terminar, que votaria favoravelmente a proposta apresentada.

---- A terminar o período de discussão daquela proposta de regulamento de criação do Conselho Municipal de Juventude de Anadia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por referir que, em sua opinião, os jovens não estarão tão interessados em dar opinião quanto à constituição do Conselho Municipal de Juventude, estarão sim interessados em opinar e participar, dando os seus contributos nas matérias e políticas municipais, ou na elaboração do plano municipal de juventude.

---- Considerou, entretanto, que o importante é que a sua criação aconteça e que a sua instalação ocorra rapidamente. Consequentemente, sublinhou, não menos importante, a participação e o envolvimento dos jovens, avançando que, nesse sentido, também poderiam deixar em aberto na plataforma Sentir Anadia a apresentação de propostas que possam ser analisadas em sede de Conselho Municipal de Juventude.

---- Aproveitou a oportunidade para referir que a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de abertura de um período de discussão pública, à semelhança do que possa ter sido efetuado por outros Municípios, poderá ser interessante, mas não produz resultados eficazes no tempo e nas propostas.

---- A finalizar, sublinhou que o mais importante é que os jovens possam dar ideias e possam participar no Conselho Municipal de Juventude e apresentar as suas propostas e projetos, que a Câmara Municipal possa vir a responder ou a concretizar.

---- **30. "SISTEMA INTEGRADO DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE ANADIA - REMODELAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS DA OBRA, DE DETERMINAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E DE DETERMINAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM O JÚRI PARA O PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia - Remodelação das Estações Elevatórias", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- Datado de vinte e oito de julho de dois mil e catorze, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho:

---- "Nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião realizada a 24 de outubro de 2013, aprovo o projeto, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e determino a abertura de Concurso Público (com base no Art.º 38.º do CCP) para a realização da empreitada "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do

Concelho de Anadia - Remodelação das Estações Elevatórias", cujo valor se estima em 334.905,66 € (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinco euros e quarenta e sessenta e seis céntimos), com um prazo de execução de 60 dias.-----

---- Determino, ainda, nos termos do n.º 1, do art.º 67.º, do CCP, que o Júri do Concurso Público seja constituído pelos seguintes elementos:-----

---- - Presidente - Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais - Técnico Superior, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho e o Técnico Superior, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível;-----

---- - Suplentes - Assistente Técnica, Gabriela Santos Alves e a Assistente Operacional, Aida Fernandes.-----

---- À próxima reunião para conhecimento."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e oito de julho de dois mil e catorze, de aprovação do Projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da obra "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia - Remodelação das Estações Elevatórias", de determinação da abertura de Concurso Público e de determinação dos elementos que constituem o Júri para o procedimento por Concurso Público.-----

---- **31. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A atividade física e o desporto devem contribuir para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida e da saúde da população e inserem-se nas atribuições e competências das autarquias locais, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual.-----

---- Neste âmbito, cabe às Câmaras Municipais promover e apoiar atividades de cariz desportivo em benefício das populações. Nos termos da referida Lei de Bases, os apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, devem cumprir requisitos previstos na lei, sendo formalizados através de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, cujo regime jurídico foi aprovado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação atual.-----

---- O Programa proposto visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros. Por outro lado, pretende-se também assegurar uma

efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

---- Assim, reúnem-se num único documento orientador os tipos de apoio previstos, as condições de candidatura que as diversas entidades devem observar para acesso a tais apoios, bem como os modelos de contratualização e de avaliação.

---- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo proposto pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- A iniciar o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu conta que aquele programa não será de todo novidade para as associações desportivas do concelho, porque lhes foram sendo dadas algumas orientações no âmbito do projeto Sentir Anadia e nas ações de formação realizadas.

---- Referiu, entretanto, que a implementação daquele programa visa orientar a concessão de apoios a atividades de cariz desportivo, nos termos da legislação em vigor, pela Câmara Municipal, bem como definir um modelo criterioso que permita decidir sobre a atribuição desses tipos de apoio às associações desportivas, garantindo o cumprimento de princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a prossecução do interesse público, entre outros.

---- Acrescentou, por outro lado, que aquele programa pretende, também, assegurar alguma monitorização, quer dos projetos a apoiar, quer da atribuição de verbas, definindo, assim, as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

---- A finalizar a sua intervenção, referiu que os tipos de apoio possíveis são definidos, obviamente sempre com a salvaguarda de que o facto de apresentarem pedido não significa que tenha de ser deferido ou apoiado pela Câmara Municipal.

---- Em complemento da introdução feita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, acrescentou apenas que o programa tem como principal objetivo definir os critérios e ajudar as associações desportivas a organizar-se.

---- De seguida, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por se congratular com a apresentação do programa municipal de apoio ao desenvolvimento desportivo, o qual considera que, de alguma forma, constitui um manual de procedimentos para os clubes.

---- Entretanto, observou que na parte da definição de critérios a aprovar pela Câmara Municipal, com vista à concessão de apoios, e apesar de se encontrarem definidos os procedimentos a adotar, encontram-se omissos os critérios objetivos para a atribuição, ou não, de subsídios, concluindo não estarem, assim, apresentados com transparências às associações. Na ocasião, referenciou que existem Câmaras que apelidam aquele tipo de documento de regulamento, questionando-se, por isso, se seria essa a razão tal acontecer, reforçando tratar-se de uma falha que apontava, a falta de definição de critérios objetivos para a atribuição de subsídios às associações.-----

---- Outra falha que disse apontar relativamente ao documento em apreciação tem a ver com o capítulo quatro, da Contratualização. A Senhora Vereadora explicou, então, que no ponto quinze, da Formalização do Apoios, e mais especificamente no ponto quinze ponto dois, se encontra definido que o conteúdo do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre a Câmara Municipal e a entidade beneficiária, deverá evidenciar, designadamente, as formas de acompanhamento e controlo da execução (alínea g)). Assim, disse pensar que nessa alínea seria também importante, e deu como uma achega, acrescentar a nomeação de um gestor de programa que acompanhasse e monitorizasse a execução do programa, com a obrigação de apresentar relatórios, isso para que a Câmara Municipal não tivesse de pedir informação e para que ficasse, desde logo, definida a pessoa que ficaria com a obrigação de monitorizar e apresentar relatórios sobre a execução do programa, por forma a dar cumprimento à Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.-----

---- Decorrida a intervenção da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, começou por esclarecer que o objetivo da criação daquele programa foi normalizar critérios de apoio à decisão, por forma a que a informação chegue de igual forma à Câmara Municipal, pelas várias associações desportivas, para depois apoiar na decisão.-----

---- Relativamente à questão do técnico, informou que já se encontra definida e adiantou que inclusivamente esse técnico, o Professor Sérgio, já foi apresentado às associações e já vem trabalhando em todo o processo desde janeiro do presente ano. Explicou, então, que essa questão não se encontra definida no programa, por se tratar de uma opção de gestão da maioria no Executivo, que entendeu não ser necessário constar.-----

---- Acrescentou, ainda, que o técnico fará todo o acompanhamento do programa, será o interlocutor da Câmara Municipal na relação com as associações desportivas, prestará apoio, e será igualmente responsável pela monitorização do programa e pela apresentação de relatórios sobre a sua execução.-----

---- Recuperando a palavra, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, aproveitou, ainda, para referir que se encontram definidas as formas de concretização dos apoios não financeiros, no Capítulo Dois (dos Apoios), mas depois estes não são enquadrados na caracterização dos cinco subprogramas, não se encontrando, assim, previstas aquelas ajudas pontuais de cedência de viaturas, de pessoal da Câmara, entre outras, concluindo que de certeza os clubes irão continuar a necessitar

desse tipo de apoios pontuais.-----

---- Em resposta à Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, explicou que na altura da celebração dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo será muito difícil definir esse tipo de apoio, uma vez que as associações não poderão facultar uma informação apurada das suas necessidades no início da época desportiva, dando como exemplo o número de viagens, que poderá sempre sofrer alteração.-----

---- Numa breve contrarresposta, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, observou que será uma questão a analisar com os clubes que pedem esses apoios extra subprograma.-----

---- No seguimento da breve intervenção da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por declarar que o modelo do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo em discussão lhe parece globalmente correto, e vai no sentido positivo, tentando mostrar um novo paradigma em matéria de apoios ao associativismo, que tem por base e vai ao encontro do esforço que vem sendo feito pelos municípios, de tentar tornar claros os apoios ao associativismo.-----

---- Acrescentou, também, que aparentemente o modelo de programa proposto pretende terminar com aquilo que vinha sendo efetuado ao longo dos últimos anos, ou seja, terminar com a forma discricionária e discriminatória de apoios aos clubes/associações desportivas, relativamente à qual muitos clubes se queixavam, por considerarem um comportamento negativamente discriminatório.----

---- Relativamente ao documento proposto, e da análise efetuada, disse pretender alertar para duas situações. Uma primeira, relacionada com a redação da alínea a), do ponto nove ponto um, do capítulo dois (*Apoios*), e uma segunda sobre a redação da alínea c) do mesmo ponto. Assim, e relativamente à primeira, considerou que poderá haver aí algum risco, na medida em que a periodicidade mínima de atividade física com uma sessão semanal não tem expressividade de componente física, assemelhando-se quase a recreação. Por tal facto, disse que talvez fosse conveniente aquela periodicidade passar a um mínimo de duas sessões semanais, ou que, pelo menos, aquela situação fosse clarificada, por forma a evitar que um qualquer grupo de amigos, devidamente legalizado, se reúna uma vez por semana e receba subsídios para isso.-----

---- Passando à segunda questão, observou que a alínea c) daquele ponto nove ponto um careceria de alguma explicação mais concreta, nomeadamente quanto ao que é entendido por apoios à gestão e manutenção de instalações (se eletricidade, água, aquecimento, limpezas, jardinagem e outros, ou se contempla também apoios ao suporte humano do funcionalismo das instalações).-----

---- Relativamente ao ponto dez (*Programas de apoio*) do mesmo capítulo dois, e em particular no que à redação da alínea e) concerne (*Apoio à formação e investigação*), o Senhor Vereador declarou que não poderia deixar de referir que lhe parece importante aquela alínea constar do programa, adiantando mesmo que seria uma lacuna se não constasse. Ainda assim, disse que esse apoio à formação e investigação deveria ser clarificado, no sentido de definir quais as prioridades desse tipo de apoio, que considera que deveriam privilegiar a melhoria no investimento ao apoio médico (fisioterapeutas qualificados e massagistas diplomados) e qualificação de técnicos, em especial nas

equipas de formação. Reforçou, assim, que gostaria que pudesse haver algum investimento relativamente ao apoio médico, por considerar que a Câmara Municipal deveria apoiar os clubes nessa matéria, principalmente na área da formação, como referiu.

---- A finalizar, não deixou de se congratular com o programa proposto, apesar de considerar não ser um programa perfeito, mas que espera ser certamente melhorado, nem que seja a nível operacional.

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que declarou congratular-se também com o programa proposto, que considera ter o essencial, e ter tudo para funcionar bem, ainda que reconheça que haverá questões a melhorar com a sua implementação. Não obstante, considerou que globalmente lhe parecia bem, pelo que declarou votar favoravelmente.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, a finalizar o período de discussão do assunto, declarou congratular-se com o facto de os Senhores Vereadores reconhecerem, na globalidade, a necessidade de implementação do programa proposto, que visa orientar a concessão de apoios às associações desportivas, por parte da Câmara Municipal, e visa, de igual forma, orientar as associações por forma a obterem esses apoios.

---- Entretanto, e sobre a crítica apontada pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, da falta de critérios, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os critérios existem, e encontram-se bem definidos, não estão é mensurados.

---- Relativamente à questão do apoio técnico, afeto à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, reforçou que está destacado um técnico, que tem dado todo o apoio e que inclusivamente já realizou várias ações de sensibilização junto das associações desportivas, no sentido de lhes explicar o enquadramento das várias leis em vigor, no âmbito da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e outras, assim como o alcance e os objetivos do programa municipal de apoio ao desenvolvimento desportivo. A propósito, aproveitou para referir que no âmbito dessas ações, foi surpreendida por alguns clubes, que pensaria estarem mais reticentes, mas que acolheram, desde logo, muito bem a proposta que lhes foi apresentada, pelo que considera que dessa forma terão mais abertura e disponibilidade para cumprir com esse programa.

---- Sublinhou, entretanto, que pensa estarem dadas as orientações para que as associações desportivas possam candidatar-se aos apoios a conceder pela Câmara Municipal no âmbito do programa municipal de apoio ao desenvolvimento desportivo. Acrescentou, também, que a intenção foi não restringir muito as candidaturas no que aos apoios não financeiros diz respeito, os quais adiantou que continuarão a existir. Salientou, ainda, que durante o ano desportivo ficaram claramente registados os pedidos e os custos que a cedência desses meios de transporte representavam para a Câmara Municipal, mas que têm que ser dados a conhecer publicamente, de forma a que se perceba o quanto a Câmara disponibiliza neste setor aos clubes desportivos.

---- Por fim, e relativamente à questão abordada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, sobre a alínea c) do ponto nove ponto um (apoio destinado à gestão e manutenção das instalações necessárias para o desempenho das atividades prosseguidas), a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que essa questão foi obviamente pensada na realidade existente,

adiantando que irá enquadrar algumas situações, como por exemplo o apoio a conceder ao Sangalhos Desporto Clube e ao Moita Rugby Clube da Bairrada, no âmbito dos protocolos celebrados com esses dois clubes e que visam a manutenção das suas instalações.

--- 32. A. J. MAIAS, S.A. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA - PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E CATORZE (35/2014):

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "A. J. Maias, S.A.", que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.

--- A requerente, titular do processo de obras número trinta e cinco barra dois mil e catorze (35/2014), referente ao pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realizar a operação urbanística de ampliação das instalações com utilização de comércio e indústria (aprovadas no âmbito do processo de obras n.º 171/72), sitas em Alagoas, Malaposta, da freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, solicita o deferimento do sobredito pedido de informação prévia, apresentando os elementos instrutórios a acompanhar o mesmo.

--- Relativamente ao pedido apresentado pela empresa "A. J. Maias, S.A.", o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, e a Técnica Superior, Arquiteta Susana Santos, começam por informar que de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM em vigor, o local situa-se em "Espaço Industrial/Zona Industrial Existente", "Espaço Agrícola" e "Espaço Natural". Acrescentam que, de acordo com a Planta de Condicionantes, a parcela encontra-se, ainda, abrangida por áreas da REN e da RAN e atravessada por uma linha de energia elétrica.

--- Informam, também, que a pretensão poderá vir a ter enquadramento na política de ordenamento contida no PDM, desde que venham a ser emitidos os pareceres favoráveis das entidades responsáveis, face à localização, Entidade Regional - Reserva Agrícola Nacional do Centro (ER - RAN.C) e EDP.

--- Quanto ao enquadramento da pretensão no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional em vigor (Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 239/2012, de 02 de novembro), informam que a proposta reúne os requisitos necessários para que a parte da parcela localizada nesta restrição de utilidade pública possa ser eventualmente excluída, através do procedimento previsto no artigo 16.º-A daquele diploma, respeitante à alteração simplificada de delimitação da REN, caso a Câmara Municipal a entenda propor à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).

--- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e, de acordo com a mesma, propor à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

do Centro (CCDRC) a alteração simplificada da delimitação da REN (Reserva Ecológica Nacional), através do procedimento previsto no artigo 16.º-A, do Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 239/2012, de 02 de novembro, na área da parcela localizada nesta restrição de utilidade pública.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística para proceder à instrução do processo de acordo com o respetivo formulário disponibilizado pela CCDRC.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram catorze horas e cinquenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.